

EDITAL UNIFEBE n.º 18/2025

A Reitora do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o **CADASTRO DE RESERVA (VAGAS REMANESCENTES – TRANSFERÊNCIA EXTERNA DO CURSO DE MEDICINA)**, para ingresso no **2.º Semestre Letivo de 2025**, conforme segue:

1. DAS VAGAS:

1.1 O presente Edital tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva em vagas remanescentes do Curso de Medicina.

1.2 As vagas disponíveis a critério da Instituição serão oferecidas aos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

1.3 As vagas disponíveis serão oferecidas na 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª fase do Curso de Medicina da UNIFEBE, as quais pertencem ao primeiro ciclo de aprendizagem – Ciclo Básico.

1.4 Não serão admitidos alunos nas fases pertencentes aos segundo e terceiro ciclos de aprendizagem, que compreendem o Ciclo Clínico (5.ª a 8.ª fase) e Internato (9.ª a 12.ª fase).

1.5 O comunicado com a relação de vagas disponíveis para o Cadastro de Reserva será publicado pela Pró-Reitoria de Graduação, no site www.unifebe.edu.br, no dia **3 de julho de 2025 (quinta-feira), após às 19h.**

2. DOS CANDIDATOS: podem participar da seleção candidatos regularmente matriculados em Curso de Medicina de Instituição de ensino superior brasileira devidamente reconhecida na forma da Lei n.º 9.394/1996 (LDB), que tenham concluído, no mínimo, um semestre letivo na Instituição de origem, e atendam aos seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado no 1.º Semestre Letivo de 2025 ou estar com a matrícula na situação de trancamento;

II - ter ingressado no curso de Medicina, por Vestibular ou ENEM.

2.1 O candidato que não atender aos requisitos previstos no *caput* do item 2 e em seus incisos, terá sua inscrição indeferida.

3. DA INSCRIÇÃO: os candidatos podem efetuar sua inscrição no período de **18 de abril de 2025 a 8 de junho de 2025.**

Reitoria

3.1 A inscrição pode ser realizada na *home page* da UNIFEBE - www.unifebe.edu.br, preenchendo o Requerimento de Inscrição conforme instruções disponibilizadas no *site*.

3.2 A UNIFEBE não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO: as inscrições para o **Cadastro de Reserva em Vagas Remanescentes – Transferência Externa do Curso de Medicina** serão isentas de cobrança de encargo de expediente e o candidato deverá, no período de **18 de abril de 2025 a 8 de junho de 2025**, realizar os seguintes procedimentos:

- a) acessar a página www.unifebe.edu.br e clicar no banner **Cadastro de Reserva em Vagas Remanescentes – Transferência Externa do Curso de Medicina**;
- b) preencher o formulário de inscrição;
- c) anexar, em formato PDF, o **Histórico Escolar oficial do curso de Medicina**, emitido e assinado pela Secretaria Acadêmica da Instituição de origem;
- d) ao término da inscrição o candidato receberá a confirmação por meio do endereço eletrônico informado.

4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO: o candidato apto para a realização da prova escrita terá sua inscrição homologada com base no item 2 deste Edital.

5.1 A relação de inscrições homologadas e aptas para a realização da Avaliação Escrita será publicada em comunicado da Pró-Reitoria de Graduação, no site www.unifebe.edu.br, no dia **13 de junho de 2025 (sexta-feira)**, após às **19h**.

6. DA ENTREGA DAS EMENTAS E PROGRAMA DOS COMPONENTES CURRICULARES: a entrega das ementas e programa dos componentes curriculares cursados e cursando deverá ser realizada, **em envelope lacrado e identificado**, para a equipe aplicadora da avaliação escrita, **obrigatoriamente**, no ato da identificação do candidato no dia da realização da avaliação escrita prevista nos itens 7 e 8 deste Edital, sob pena de eliminação do presente processo seletivo.

6.1 A documentação exigida no item 6 deverá ser emitida e assinada pela Secretaria Acadêmica da Instituição de origem e entregue em original ou fotocópia autenticada em Cartório, **em envelope lacrado e identificado**.

6.2 Havendo componente curricular constando como validado no histórico escolar atual, para que a UNIFEBE possa analisar, o candidato deverá apresentar as ementas da Instituição de ensino superior de origem, ou seja, onde o componente foi cursado (original ou fotocópia autenticada em Cartório).



Reitoria

6.3 O candidato que não entregar o envelope com a documentação exigida no item 6 ficará impedido de realizar a prova e será eliminado do presente processo seletivo.

7. DA AVALIAÇÃO ESCRITA: a avaliação escrita é de caráter classificatório e eliminatório, composta de 50 (cinquenta) questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas cada, conforme conteúdo contido no Anexo Único deste Edital.

7.1 Para a Avaliação Escrita será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

7.2 O candidato que não comparecer à Avaliação Escrita será eliminado.

8. DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA: a Avaliação Escrita será realizada, presencialmente, no dia **27 de junho de 2025 (sexta-feira), das 13h30min às 17h30min**, em local a ser divulgado no comunicado de homologação das inscrições descrito no item 5.1 deste edital.

8.1 A abertura da(s) sala(s) será às 12h15min e o fechamento será, impreterivelmente, às 13h.

8.1.1 Os candidatos que chegarem ao local após o horário de fechamento ou que não entregarem o envelope com a documentação exigida no item 6 serão eliminados.

8.2 Para fins de acesso à sala de realização da avaliação escrita, somente será aceito como documento de identidade oficial, o original:

I - da carteira ou cédula de identidade expedidas:

- a) pelas Secretarias de Segurança Pública;
- b) pelas Forças Armadas;
- c) pela Polícia Militar; ou
- d) pelo Ministério das Relações Exteriores.

II - certificado de reservista (com fotografia);

III - carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital);

IV - cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA, dentre outras autarquias profissionais);

V - passaporte;

VI - carteira de trabalho e previdência social.

8.2.1 Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza do candidato.

8.2.2 Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos, dentre outras que dificultem ou impossibilitem a identificação), plastificados, expedidos antes de 1987, ou ainda, com fotos e assinaturas antigas, poderão ser submetidos à averiguação pela Comissão Especial.

Reitoria

8.2.3 Como medida de segurança, não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência policial; protocolo de segunda via; certidão de nascimento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.

8.3 Não será admitido o ingresso de candidato à sala da realização da Avaliação Escrita após o fechamento da(s) sala(s) de aplicação.

8.3.1 Ao término da Avaliação Escrita, o candidato terá conhecimento do seu desempenho.

8.4 O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 30 (trinta) minutos, sob pena de desclassificação.

8.5 O candidato que, durante a realização da avaliação, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação, mesmo que desligado, terá sua avaliação anulada e, com isso, será automaticamente eliminado da seleção.

8.5.1 Será eliminado da seleção o candidato que durante a realização da avaliação fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular, fone de ouvido, material didático pedagógico, telefone celular, relógio, controle remoto, chave eletrônica ou, ainda, outro equipamento ou objeto que possa colocar em risco a segurança do processo de avaliação ou de terceiros.

8.6 Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais vedados por este Edital, devem ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodado em local a ser indicado pelo Fiscal de Sala.

8.7 Os objetos pessoais de que trata o item anterior devem permanecer no local indicado durante todo o período de realização da avaliação até a saída definitiva do candidato.

8.8 Para a devida verificação dos materiais vedados por este Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da seleção, sem prejuízo de outras formas de fiscalização.

8.9 O candidato que necessitar se ausentar da sala de avaliação, a qualquer tempo, durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um Fiscal.

8.10 Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão se retirar da sala simultaneamente, ou, ainda, com autorização da equipe aplicadora da avaliação em casos fortuitos ou de força maior.



Reitoria

9. DA CLASSIFICAÇÃO: os candidatos serão classificados conforme desempenho na Avaliação Escrita, em ordem decrescente (da maior para menor nota).

9.1 Em caso de empate serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- 1.º – menor número de fases cursadas no curso de Medicina;
- 2.º – candidato de maior idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: o resultado da seleção do Cadastro de Reserva em Vagas Remanescentes – Transferência Externa do Curso de Medicina será divulgado por meio de Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação.

10.1 O resultado da classificação preliminar será divulgado no dia **1.º de julho de 2025 (terça-feira), a partir das 19h.**

10.2 A classificação final será divulgada no dia **3 de julho de 2025 (quinta-feira), a partir das 19h.**

10.3 A relação de vagas disponíveis para o Cadastro de Reserva será publicada pela Pró-Reitoria de Graduação, no site www.unifebe.edu.br, no dia **3 de julho de 2025 (quinta-feira), a partir das 19h.**

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO: será admitido um único Recurso Administrativo dirigido à Pró-Reitoria de Graduação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado preliminar de classificação previsto no subitem 10.1 deste Edital.

11.1 O Recurso Administrativo deve ser encaminhado à Secretaria Acadêmica por meio do e-mail: estudenaunifebe@unifebe.edu.br.

12. DA MATRÍCULA: a matrícula da **1.ª Chamada** dos candidatos classificados será efetuada na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, no dia **9 de julho de 2025 (quarta-feira), das 9h às 19h.**

12.1 Havendo vagas, a próxima chamada obedecerá ao cronograma abaixo:

Chamada	Publicação da Chamada	Data e horário da matrícula
2.ª	9/7/2025, após às 19h	11/7/2025, das 9h às 19h

12.1.1 Poderão ocorrer novas chamadas, em caso de disponibilidade de vagas.

12.2 A matrícula do candidato classificado será realizada na **1.ª fase** do Curso de Medicina e somente será alterada após a análise de aproveitamento de estudos e sugestão de matrícula da coordenação do referido curso, conforme item 15 deste Edital.



Reitoria

12.2.1 A UNIFEBE não fará análise prévia de aproveitamento de estudos, sendo que a solicitação e os documentos necessários para abertura do requerimento serão aceitos somente no ato da matrícula.

13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA: para realização da matrícula, o candidato deverá apresentar o **original** de:

- a) certidão de nascimento ou de casamento;
- b) comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
- c) comprovante de Vacina Antirrubéola (para mulheres até 40 anos);
- d) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio;
- e) histórico escolar do ensino médio;
- f) certificado de reservista (para homens a partir de 18 anos).

13.1 Após a realização da matrícula, o candidato proveniente de transferência de outra Instituição deve solicitar na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, o atestado de vaga e apresentá-lo à Instituição de Educação Superior de origem, no prazo indicado.

13.2 No ato da matrícula deve ser efetuado o pagamento da 1.^a parcela da semestralidade no Setor Financeiro da UNIFEBE e o preenchimento e entrega do requerimento de matrícula e do contrato de prestação de serviços de educação devidamente assinados.

13.3 Os documentos com assinatura digital emitidos dentro dos padrões protegidos/reconhecidos pela legislação vigente poderão ser admitidos para matrícula de forma exclusiva, sem necessidade de apresentação deles no formato físico.

14. DA MATRÍCULA PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:

14.1 Os candidatos estrangeiros deverão observar também os seguintes requisitos:

- a) equivalência de estudos reconhecida por uma Secretaria de Estado da Educação Brasileira na forma da legislação vigente;
- b) passaporte com o visto de ingresso/permanência, na forma da legislação vigente;
- c) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente, sendo que neste último caso, deverá apresentá-lo imediatamente à UNIFEBE quando de seu recebimento ou, ainda, protocolo de refúgio, no caso de refugiados;
- d) os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior devem apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, na forma da legislação vigente, exceto para os países do Mercosul;
- e) traduzir todos os documentos para a língua portuguesa por um tradutor oficial juramentado.

14.2 As aulas serão ministradas obrigatoriamente em Língua Portuguesa.



Reitoria

15. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS: o candidato que necessitar apresentar documentação atualizada deverá entregar, **no ato da matrícula**, os seguintes documentos para solicitação de aproveitamento de estudos:

- a) histórico escolar oficial **atualizado**, original ou fotocópia autenticada em Cartório, contemplando as notas e/ou conceitos e a carga horária das disciplinas cursadas até o último semestre, bem como os dados do processo seletivo de ingresso no ensino superior e a regularidade do acadêmico junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), nome completo e titulação do docente que lecionou o componente curricular;
- b) ementa e programa dos componentes curriculares cursados, emitidos e assinados pela Secretaria Acadêmica da Instituição de origem, original ou fotocópia autenticada em Cartório;
- c) havendo componente curricular constando como validado no histórico escolar atual, para que a UNIFEBE possa validar, o candidato deverá apresentar as ementas da Instituição de ensino superior de origem, ou seja, onde o componente foi cursado (original ou fotocópia autenticada em Cartório);
- d) atestado de regularidade acadêmica original e atualizado, contemplando o período e/ou ano no qual está vinculado na Matriz Curricular do curso de origem, original ou fotocópia autenticada em Cartório, salvo se esta informação já constar no Histórico Escolar apresentado;
- e) fotocópia do ato de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso e da Instituição de Educação Superior de origem, salvo se esta informação já constar no Histórico Escolar apresentado.

15.1 Nos casos em que o histórico escolar ou o plano de ensino não apresentarem o nome completo e titulação do professor que lecionou o componente curricular, o candidato deverá apresentar declaração emitida pela Secretaria Acadêmica da Instituição de ensino superior de origem que contenha as referidas informações.

15.1.1 O candidato que não apresentar a declaração emitida pela Secretaria Acadêmica da Instituição de ensino superior de origem, não terá aproveitamento dos seus estudos.

15.2 A UNIFEBE se reserva ao direito de não aproveitar componentes curriculares cursados em outras instituições de ensino superior, que não sejam compatíveis com o currículo do Curso de Medicina da UNIFEBE.

16. DO INÍCIO DAS AULAS: a data de início e horário das aulas serão informados no ato da matrícula.

17. RESUMO DOS PROCEDIMENTOS: para participação na seleção de **Cadastro de Reserva em Vagas Remanescentes – Transferência Externa do Curso de Medicina**, o candidato deve estar atento para os procedimentos e prazos a seguir expostos:



Reitoria

PROCEDIMENTOS	DATAS	LOCAL/ OBSERVAÇÕES
Inscrições	18/4/2025 a 8/6/2025	No <i>site</i> www.unifebe.edu.br
Publicação da relação de inscrições homologadas e aptas para a realização da Avaliação Escrita	13/6/2025	No <i>site</i> www.unifebe.edu.br
Realização da Avaliação Escrita	27/6/2025	No horário e local a ser divulgado em comunicado
Entrega da ementa e programas dos componentes curriculares cursados e em curso.	27/6/2025	No horário e local a ser divulgado em comunicado
Publicação da Classificação Preliminar	1/7/2025	No <i>site</i> www.unifebe.edu.br
Publicação da Classificação Final	3/7/2025	No <i>site</i> www.unifebe.edu.br
Publicação da Relação de Vagas	3/7/2025	No <i>site</i> www.unifebe.edu.br
Matrícula 1. ^a chamada	9/7/2025	Na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE
Início das aulas	16/7/2025	Será informado no ato da matrícula

18. DO PRAZO DE VALIDADE: o presente cadastro de reserva (Vagas Remanescentes – Transferência Externa do Curso de Medicina) tem validade somente para o ingresso no 2.º Semestre Letivo de 2025.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 A UNIFEBE gera mensalidades, fixadas e atualizadas na forma da Lei n.º 9.870/1999 (Lei da Mensalidade Escolar), cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos no Setor Financeiro da Instituição.

19.2 O candidato, ao preencher sua inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial designada no item 8 deste Edital.

19.3 Os candidatos com deficiência devem declarar esta condição de forma expressa no momento da inscrição no presente Edital, bem como na matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os candidatos com deficiência que necessitarem de acompanhamento na presente

Reitoria

seleção ou nas aulas, por profissional especializado, devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

19.4 A UNIFEBE não é credenciada para oferta de educação especial, na forma da legislação em vigor.

19.5 Em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.709/18, de 14/8/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o candidato, desde já, fica ciente e de acordo que seus dados pessoais serão utilizados para realização do presente processo seletivo, bem como, na hipótese de concretização da matrícula, autoriza que seus dados pessoais sejam utilizados para inúmeras situações internas da UNIFEBE, tais como matrícula, rematrícula, contratos de prestação de serviços de educação, documentos escolares, histórico escolar, registro financeiro, emissão de diplomas, questões relativas ao atendimento ao estudante, bolsas de estudo, remessa de informações aos órgãos públicos para os mais diversos fins previstos na legislação, bem como, em caso de inadimplência, para com o pagamento das mensalidades escolares, os dados do candidato poderão ser encaminhados e inscritos em órgãos de proteção ao crédito e, inclusive, disponibilizados para empresa especializada de cobranças caso sejam necessários procedimentos administrativos ou judiciais para recebimento dos valores devidos.

19.6 As aulas serão ministradas em salas de aula ou em locais que a UNIFEBE indicar, bem como podendo ser desenvolvidas por meio de tecnologia remota em formato *Take-Home* tendo em vista a natureza dos conteúdos e das técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias.

19.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

19.8 A Pró-Reitoria de Graduação publicará os Comunicados que se fizerem necessários no *site* da UNIFEBE.

19.9 As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Pró-Reitoria de Graduação serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

19.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 17 de abril de 2025.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Reitora

Publicado na UNIFEBE em 17 de abril de 2025.

ANEXO ÚNICO – CONTEÚDO

A Medicina em seus aspectos históricos, epidemiológicos, culturais e éticos. Metodologia Científica e Medicina Baseada em Evidências. História Natural da Doença e sua relação com a prevenção, promoção e recuperação à saúde. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Participação popular no SUS em sua gestão. Redes de Atenção e o sistema de Referência e Contrarreferência. Programa de Saúde da Família (PSF) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Método Clínico Centrado na Pessoa. Tipos de relação médico-paciente. Atendimento integral e humanização. Comunicação verbal e não verbal/Técnicas de entrevista. Conhecimento de técnicas de comunicação e atitudes de empatia com os pacientes. Anamnese. Higiene das mãos, Sinais vitais, Antropometria, Glicemia capilar. Moral, Ética e Bioética. Ética Médica, sigilo e confidencialidade. Políticas Públicas de Atendimento ao menor. Aspectos éticos e legais do aborto no Brasil. Utilização do microscópio óptico. Planos e eixos anatômicos. Aspectos anatômicos e histológicos relacionados ao sistema esquelético. Esqueleto axial e apendicular. Tecidos epiteliais. Normas Regulamentadoras para prática laboratorial. Volumes. Diluições e Concentrações. Homeostasia e níveis de organização do corpo humano. Componentes celulares e transporte de substâncias através de membranas celulares. Potenciais de membrana e potenciais de ação. Características morfofuncionais do sistema reprodutor masculino e feminino: anatomia e histologia do sistema genital e órgãos reprodutores. Integração do sistema reprodutor ao eixo hipotálamo hipófise gônadas: anatomia e histologia do hipotálamo e hipófise e aspectos fisiológicos relacionados às funções hormonais e reprodutivas do homem e da mulher. Gametogênese masculina e feminina. Ciclo ovariano e ciclo uterino. Eventos físicos e psicológicos Puberdade masculina e feminina e avaliação de seu desenvolvimento. A sexualidade, reprodução, fertilidade, hereditariedade, e as formas de concepção na modernidade. Processo de divisão celular. Fertilização natural e assistida. Planejamento familiar. Embriogênese, os folhetos e anexos embrionários e a membrana placentária. Transporte placentário. Sofrimento fetal. Desenvolvimento fetal. Teratogênese. Genética médica. Herança Genética. Cariótipo e Síndromes cromossômicas. Células tronco. Políticas Públicas relacionadas ao Planejamento Familiar e ao Programa de Pré-Natal. Anabolismo e catabolismo. Digestão, absorção e transporte de macro e micronutrientes no sistema digestório. Digestão mecânica e química. Aspectos macroscópicos e microscópicos do sistema digestório. Vias metabólicas de síntese e degradação dos nutrientes. Metabolismo de carboidratos, lipídeos e proteínas (Ciclo do Ácido Cítrico, Beta Oxidação, Ciclo da Ureia). Substâncias envolvidas na regulação dos processos metabólicos. Desnutrição, subnutrição e obesidade. Colesterol, transporte de Lipoproteínas e Políticas Públicas para prevenção e controle de dislipidemias e Hipertensão Arterial. Massa magra e massa gorda. Balanço nitrogenado e balanço energético. Compostos nitrogenados não proteicos. Metabolismo do álcool. Gota úrica. Fisiologia do exercício. Adaptações metabólicas ao jejum. A integração das vias metabólicas e os mecanismos de regulação do metabolismo. Alterações metabólicas e hormonais no Diabetes Melíus tipo I e II.